



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mensagem nº 27/2025

Excelentíssimo Senhor

Carlos Souza Santos

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Castanheira/MT

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, submeto a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de vagas em cargos e altera tabela da Lei Complementar nº 723/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

A proposição representa um passo fundamental no contínuo aprimoramento da estrutura administrativa do nosso Município, visando à adequação e ao fortalecimento do quadro de pessoal para melhor atender às crescentes demandas da comunidade de Castanheira.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como cerne a criação de novas vagas em cargos essenciais e a atualização do nosso Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar nº 723/2013. A constante evolução social, as novas exigências na prestação de serviços e a necessidade de otimizar a máquina pública nos impõem o dever de revisar e ajustar periodicamente nossos instrumentos legais e administrativos.

Neste contexto, o Art. 1º do projeto prevê a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de "Odontólogo II", pertencente ao grupo ocupacional “Serviços Profissionais 40 horas”. Esta medida eleva o número total de vagas para este cargo a 03 (três) e para o grupo ocupacional a 15 (quinze). A relevância dessa criação reside na imperiosa necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, um pilar fundamental da atenção primária e da qualidade de vida de nossos cidadãos. A demanda por atendimentos odontológicos em nossa rede de saúde tem crescido, e a recomposição do quadro de profissionais é crucial para garantir que Castanheira continue oferecendo um serviço de excelência nessa área.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Complementarmente, o Art. 2º estabelece a criação de 03 (três) vagas para o cargo de "Agente Administrativo IV", inserido no grupo ocupacional "Serviços Administrativos 40 horas". Com esta adição, o cargo passará a contar com 06 (seis) vagas, e o grupo ocupacional somará 14 (quatorze). A função de Agente Administrativo é o motor de suporte em diversas secretarias e departamentos, sendo indispensável para a organização, o fluxo de informações e a eficácia das rotinas burocráticas e de atendimento ao público. A criação desta vaga visa fortalecer as equipes administrativas, desonerar servidores sobrecarregados e, consequentemente, agilizar os processos internos, resultando em um atendimento mais eficiente e satisfatório para a população.

Visando garantir a flexibilidade e a melhor operacionalização da presente Lei, o Poder Executivo poderá regulamentá-la, bem como a baixar os atos normativos complementares necessários.

Adicionalmente, e com a prudência que rege a administração pública, cuidamos para que o presente Projeto de Lei esteja em plena conformidade com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para atestar o rigor fiscal e a seriedade com que esta proposição foi elaborada, anexamos a este encaminhamento o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Anexo I) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Anexo II), documentos exigidos pelos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Estes anexos comprovam a viabilidade e a sustentabilidade da medida, demonstrando que o aumento das despesas com pessoal está alinhado com a previsão de aumento da arrecadação municipal e dentro dos limites prudenciais estabelecidos pela legislação.

Na certeza que o projeto será aprovado, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, votos de mais alta estima e consideração.

Castanheira/MT, 07 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com